



Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano Conselho Municipal da Cidade

ATA MEMÓRIA

Assunto Geral:	Reunião Extraordinária do Comitê Tec. De Planejamento e Gestão do Solo Urbano
Data:	29/07/2020
Horário:	08:46 – 11:20
Local:	Reunião Remota pela plataforma <i>Google Meet</i> .
Coordenador:	Camila Fávero Loss Prestes e Jair Bruxel
Relatoria:	Camila F. Loss Prestes
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Remota – presença alistada por meio de registros fotográficos.
Pautas da Reunião:	
<ol style="list-style-type: none">1. Leitura do Edital de Convocação;2. Leitura da ata;3. Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho (ZUEP).4. Aprovação do Regimento Interno do Comitê Técnico;5. Assuntos gerais.	
Relatoria:	
<p>Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08 horas e 46 minutos, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i> foi iniciada mais uma reunião extraordinária do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano pelos conselheiros Camila Fávero Loss Prestes e Jair Bruxel e auxílio na mediação do Secretário Executivo do CONCIDADE Emanuel Meirelles, que fizeram a abertura do evento, dando as boas-vindas a todos os presentes. Foi realizada a leitura do edital, onde foi proposto e aprovado pelo Comitê a antecipação da pauta da ZUEP. Em seguida, foi lida a ata da reunião ordinário do dia 05 de março de 2020 e aprovada pelos conselheiros. Posteriormente foi aberta a palavra aos convidados para situarem os conselheiros quanto ao andamento dos assuntos relacionados à ZUEP. O Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária (SEMUR), Sr. Edemir Brasil iniciou a fala fazendo uma contextualização sobre a nova região portuária, abordando que que ano passado a Câmara fez algumas audiências solicitando ao Município o motivo que o mesmo não permitia a instalação de empresas na região do Porto Chuello. Na época foi esclarecido que o Plano Diretor estava em processo de revisão, que não havia legislação específica que regresse esses procedimentos, e foi apresentada a Matriz de Responsabilidade elaborada os órgãos do Estado e do Município. Na sequência, ele disse que em novembro de 2019 foi aprovada uma lei por iniciativa do legislativo, a Lei Complementar nº 793/2019 de 14 de novembro de 2019, que instituía a Zona de Urbanização de Especificação Portuária (ZUEP). Essa Lei institui a formação do Conselho Gestor Interinstitucional (CGI) com representantes da SEMUR, SEMI, SEMPOG, SEAGRI, SEDAM e SEDI. Disse que este Comitê tem autoridade de dar anuência prévia às empresas para iniciar os estudos para possível emissão de uma licença no Complexo Portuário do Baixo Madeira. O Secretário Edemir falou que algumas empresas solicitaram a anuência prévia ao Comitê e que uma das exigências é que as empresas que se instalem, façam a pavimentação</p>	

ST



Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano Conselho Municipal da Cidade

das vias na região do Cujubinzinho. Falou que a Lei n. 793 pode estar com vício de iniciativa, e relatou que a SEMI está fazendo os estudos ambientais. O Servidor Roberto (SEMUR) concordou com o Secretário Edemir e disse que seria importante os conselheiros se manifestassem de forma mais direcionada com as suas dúvidas. O Conselheiro Antônio Balau falou que acredita que isso não vai prosperar pelo vício de iniciativa, e da necessidade de fazer o RIMA da região. O Servidor da SEMI Otávio Augusto disse que quem deve fazer a análise do EIA/RIMA será a SEDAM, que é atribuição do Estado e que acredita que eles farão todos os procedimentos envolvidos (audiências, etc.). O Conselheiro Antônio Balau falou que a Resolução Conama estabelece que independente do órgão a licenciar, precisa seguir o rito e fazer o RIMA, para saber se a região tem capacidade suportar a atividade. Otávio esclareceu que quando a empresa faz pedido de licenciamento, ele precisa fornecer uma relação de documentos que contém o RIMA. Otávio esclareceu que o Município emite licença para a questão urbanística e o licenciamento ambiental fica a critério da SEDAM. Otávio falou que a SEMI julga necessário um estudo ambiental antes da instalação das empresas. O Conselheiro Jair perguntou acerca das empresas que já se instalarem, como isso foi feito, se os moradores que lá estavam há bastante tempo foram compensados e como está sendo fiscalizado a pavimentação das vias na região. O Secretário Edemir disse que as empresas instaladas terão que se enquadrar na Lei n. 793, que no período que se instalaram não foi feito mitigações e nem pavimentação, porém acredita ser difícil mudar essa realidade e que devam ser melhor organizadas essas questões quanto às novas instalações de outras empresas. O Secretário Cantídio fez questionamento em relação à Lei n. 793 e sua relação com o novo Plano Diretor. Secretário Edemir disse que em outros municípios quem “toca essas questões” é o Estado. O Secretário José Cantídio ressaltou ainda que as Servidoras Iasmin e Raísa, por orientação do Secretário Luiz Guilherme, suscitaram em reuniões correlatas a este tema há cerca de 3 anos, que essas discussões fossem tratadas no âmbito do Município. O Secretário Edemir disse que estão sendo envidados esforços para que o licenciamento seja feito pelo Município. O Conselheiro Jair disse que temos toda potência aqui, mas não conseguimos aproveitar, mencionou que a região do Portochuello tem três empresas instaladas e que no seu ponto de vista, o Município não consegue se beneficiar com isso. Falou ainda que o CONCIDADE poderia se manifestar de alguma forma para não perder essa oportunidade. O Secretário Cantídio falou da importância de todos se unirem para que o Município não perca esses investimentos. O Servidor Otávio mencionou que o objetivo de trazer a responsabilidade do licenciamento ao Município, é para poder lidar tanto com as mitigações quanto com os danos desses empreendimentos, e citou o exemplo das precárias condições da estrada do Belmont, e reforçou que devido a isso, tem se dado tanta ênfase na pavimentação das vias. Falou ainda que dessa forma, o Município pode ter o poder de polícia sobre essas áreas (para fiscalizar) e não gerar locais de prostituição e espaços degradados. Ainda falou da necessidade das empresas serem responsabilizadas sobre danos ambientais e sociais. O Secretário Edemir disse que vai encaminhar para o CONCIDADE a anuência prévia dada pelo Comitê Gestor





Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano Conselho Municipal da Cidade

Interinstitucional (CGI) ao Grupo Miriam, em um prazo de dois dias. O Secretário Cantídio solicitou ao Servidor Rafael Ranconi da SEMPOG que se pronunciasse. O Rafael disse que ele e o Matheus Moura (também Servidor da SEMPOG) fazem parte do Comitê Gestor Interinstitucional, falou a respeito das três anuências solicitadas, em que cada Secretaria está fazendo seus pareceres quanto ao uso e ocupação da localidade. Explicou a definição da anuência prévia, e falou que os membros do Comitê fazem uma análise de *check-list* dos documentos que as empresas fornecem para que, posteriormente, sejam licenciados ambientalmente e urbanisticamente. O Servidor Matheus ressaltou que este Comitê (CGI) tem buscado se alinhar com as diretrizes do novo Plano Diretor para que essa ocupação seja feita de forma adequada. Abordou as questões problemáticas de uma região portuária, caso isso não seja feito de forma ordenada, e ressaltou a necessidade de que a Macrozona Urbana não chegue até região da ZUEP, e que o objetivo é organizar a região de melhor forma com menor número de prejuízos para o Município. Matheus disse que durante a revisão do PDPM foi constatada a vocação portuária de Porto Velho e que a ZUEP tem grande potencial econômico, porém sua ocupação precisa ser balizada pelos conceitos sustentáveis – ambientais, sociais e econômicos. O Secretário Cantídio perguntou se a anuência do CGI é um documento definitivo. O Rafael esclareceu que o CGI é um órgão consultivo para analisar os documentos fornecidos pelas empresas (conforme os anexos da Lei n. 793) para em seguida sejam encaminhados para o licenciamento que deverá acontecer na SEMUR. O Conselheiro Balau disse que independente da quem vai licenciar, ele quer saber qual será a posição do CONCIDADE, pois há necessidade de maior discussão sobre isso, pois este é um empreendimento que vai gerar grandes impactos no Município e apresentou a Resolução Conama – artigo 2º - que fundamenta essa necessidade. Ele reforçou a necessidade do Comitê dar encaminhamento quanto a essa pauta. O Secretário Edemir sugeriu a necessidade de leitura da legislação para depois discussão mais qualificada no CONCIDADE. A Conselheira Camila recordou que na última reunião do CONCIDADE, o conselheiro Luiz Fernando Nova fez menção quanto à ZUEP e abordou sobre a convocação da Câmara Municipal para audiência pública para o dia 15 de julho de 2020 para tratar da questão portuária (Projeto de Lei Complementar n.º 1118/2020, de 03 de junho de 2020). Então ela questionou do que se tratava essa convocação, e qual a relação dela com a Lei n.º 793. O Secretário Edemir disse que não recebeu nenhuma convocação e o servidor Roberto confirmou que também não tinha conhecimento dessa convocação. Na oportunidade, o Secretário Executivo Emanuel Meirelles recordou que essa pauta será tratada no dia 30/07/2020 no pleno do CONCIDADE, e na oportunidade o Conselheiro Antônio Balau ressaltou a necessidade de leitura por todos os conselheiros e reforçou que amanhã seja dado o devido encaminhamento, seja por ofício, resolução recomendada ou outro dispositivo, para o que o Município possa participar melhor nessa discussão, especialmente, o CONCIDADE. Na sequência foi lido a minuta do Regimento Interno do Comitê. Os Conselheiros Antônio Balau, Jair Bruxel, Camila, Carolina Holanda e José Cantídio fizeram contribuições



Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano Conselho Municipal da Cidade

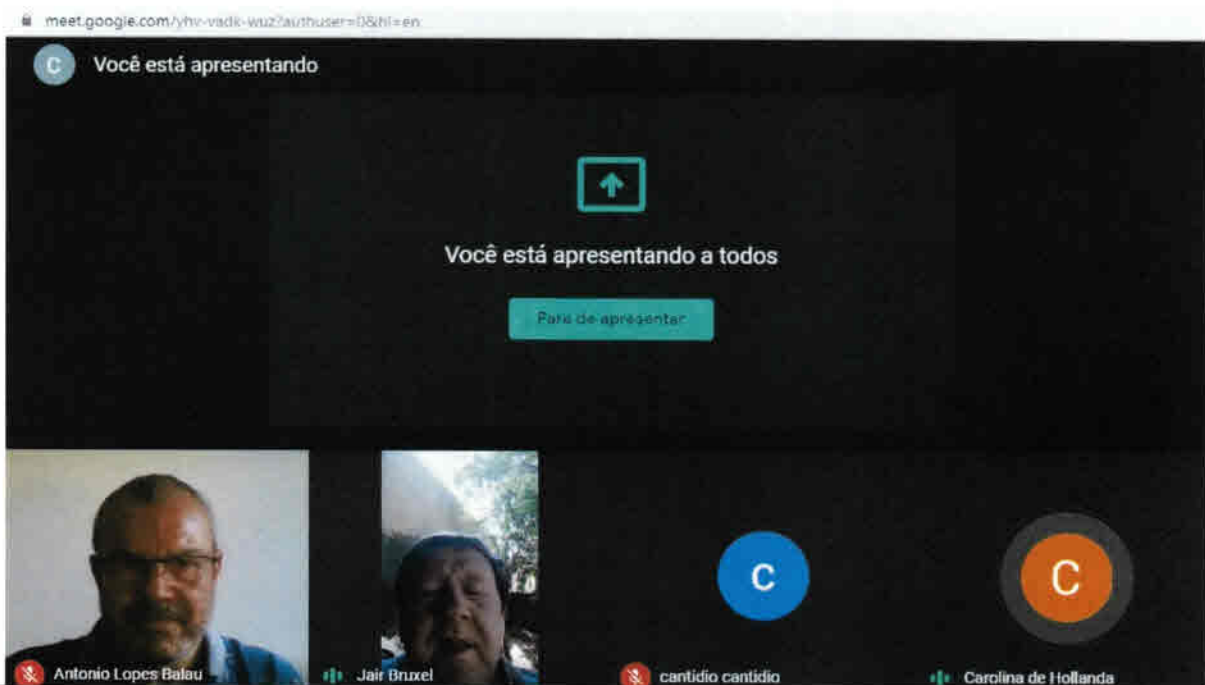
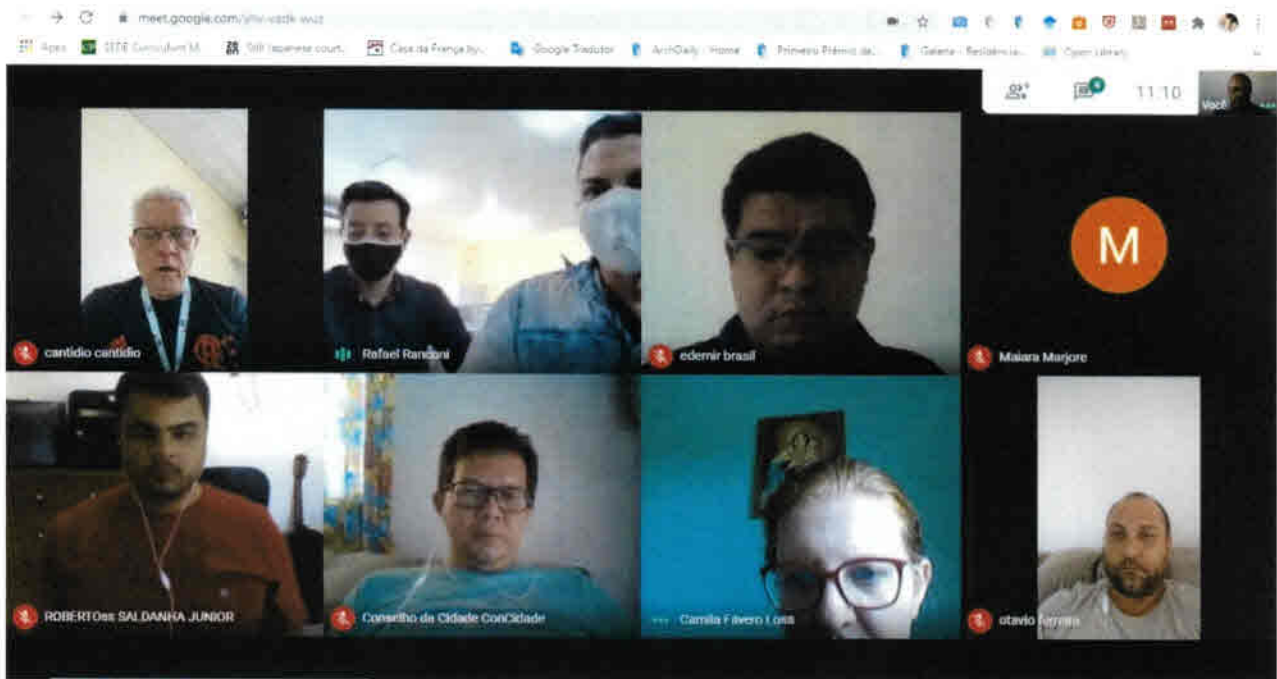
sobre a eventual participação de público externo ao Comitê, da convocação de representantes para reuniões, sobre o papel do Coordenador Adjunto e sobre a necessidade da reunião semestral do Comitê Técnico com o Prefeito Municipal. O Conselheiro Antônio Balau falou que o Regimento Interno reforça a autonomia que o Comitê Técnico possui quanto a elaboração de documentos, e citou como exemplo a pauta anterior, que o Comitê poderia se manifestar, embora entenda que uma manifestação do CONCIDADE tem maior força. O Regimento Interno foi aprovado com os devidos ajustes e contribuições. Prosseguindo a pauta acerca dos informes gerais, a Conselheira Camila resgatou as pautas que ficaram pendentes da última reunião, as quais são: “Definição dos dias das visitas aos empreendimentos Tropical e Bairro Novo” e “Trazer para a discussão diretrizes, visita e outros assuntos pertinentes ao Arco Norte”. O Comitê definiu que quanto às visitas, essa questão precisa ser retomada quando for possível a mobilidade e aglomeração de pessoas, tendo em vista que ainda estamos em pandemia. Porém foi proposto e definido que se faça uma reunião extraordinária com os atores principais para se discutir a respeito do Arco Norte. Dando continuidade, foi definido como pauta para a próxima reunião ordinária do Comitê sobre o planejamento do asfaltamento das vias do Centro e da cidade como um todo. Essa questão foi levantado pelo Conselheiro Jair Bruxel, ainda no pleno do CONCIDADE, e reforçada por ele nesta reunião, indagando porque estão sendo recapeadas as vias do Centro, enquanto muitos bairros mais periféricos precisam de pavimentação, o conselheiro arguiu que é necessário uma justificativa para tal e que precisava de maiores esclarecimentos de como é feito o planejamento dessas ações. Foi definido que serão convocados representantes da SEMISB, SEMTRAN e SEMPOG para se manifestarem na próxima reunião ordinária.

Eu, Camila Fávero Loss Prestes, Camila F. L. Prestes, atuo e lavro esta Ata. Porto Velho, 29 de julho de 2020.

Registro fotográfico da reunião:



Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano Conselho Municipal da Cidade



Encaminhamentos para a próxima reunião ordinária – Pautas:

1. Leitura do Edital de Convocação.
2. Leitura da Ata.
3. Planejamento da pavimentação das vias do centro e do Município.
4. Informes gerais.



**Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano
Conselho Municipal da Cidade**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO